

de Jaraguari, Sr. Evandro da Silveira e nomearam para o mesmo cargo, a Srta. Amélia Gomes de Aguiar. Decisão unânime e conforme o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." 2) Processo nº 015/85 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 18ª Zona Dourados - MS, indica o Sr. Moair Vieira de Mattos, para servir como Preparador Eleitoral do Distrito de Macaúba - MS, em virtude do pedido de exoneração do Sr. Odemar Ferreira de Mattos - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Deferiram o pedido de exoneração do Preparador Eleitoral do Distrito de Macaúba, 18ª Zona Eleitoral, Sr. Odemar Ferreira de Mattos e nomearam em substituição para o cargo o Sr. Moair Vieira Mattos. Decisão unânime e conforme o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 471 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco às dezesseite horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Leão Neto do Carmo, Gilberto da Silva Castes, José Augusto de Souza, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Antônio Carlos Rodrigues Ramorri, Procurador Regional Eleitoral substituto. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Des. Presidente passou à assinatura da Resolução nº 38 e em seguida lida e assinado o Termo de Posse do Dr. Gilberto da Silva Castes, como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral. A seguir,



passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 07/84 - Classe V - Pedido de Registro de Diretores Municipais - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Pedido de Registro dos Diretores Municipais de: Sidelândia, Itapocã e Amambai - Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Deferiam o pedido de registros dos Diretores Municipais de Sidelândia, Itapocã e Amambai e determinam a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Logo após, foi lido, assinado e prolatado o Acórdão nº 314. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada comparece, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 473 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Abriu-se em 14 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às onze horas e trinta minutos, reunião em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Leão Neto do Carmo, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Castro e Antônio Carlos Poliques Ramalho, Procurador Regional Eleitoral substituto. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Des. Presidente passou à leitura do TELEX circular nº 11, do TSE. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 08/84 - Classe V - Partido Democrático Trabalhista - Pedido de Registro dos Diretores Municipais de: Ponta Grossa e Antônio João - Relator: Dr. José Augusto de Souza - Decisão: "Deferiam o pedido de registros dos Diretores Municipais de Ponta Grossa e Antônio João e deter.